



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - SESET

SEI nº [24.0.000006387-4](#)

Assunto: Prestação de Serviços

Os presentes autos vieram à Seção de Segurança e Transporte - SESET para fins de atender o quanto determinado pela Assessoria de Licitações - ASSELIC no despacho ID 0909964, que abaixo encontra-se transcrito.

(...)

Trata-se de processo administrativo, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas, originais ou similares de 1ª linha, com prazo de garantia de fábrica, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota, composta por 60 (sessenta) veículos automotores, bem como aqueles veículos que forem eventualmente acrescidos à frota, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Encaminho os autos a essa seção para subsidiar as respostas ao pedido de esclarecimento (ID:0909940) e a impugnação do Edital (ID:0909944) a serem postados em campos próprios do sistema COMPRASNET.

Outrossim, o prazo para ultimar tais providências expira após 3 dias as respectivas postagens no endereço no correio eletrônico: cpl-lista@tre-jus.br, portanto, os autos deverão ser devolvidos até quarta-feira (11/09/2024), às 18 horas.

(...)

Os pedidos de esclarecimento formulados por meio do ID 0909940 são:

A Ticket Log Manutenção, CNPJ 08.273.364/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

01) O TRE-GO já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção?

Resposta: sim.

Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

Resposta: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Aphaville, Santana de Parnaíba-SP;

Taxa de desconto?

Resposta: O contrato TRE-GO n.º 1/2021 prevê a incidência de desconto de 11,13% (onze inteiros e treze centésimos) sobre o valor bruto das notas fiscais;

02) Sobre o item 7.2, cartão magnético para o produto de manutenção preventiva e corretiva da frota, é preciso esclarecer que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota é diferente do sistema de gerenciamento de abastecimento, que ocorre através de cartão magnético, pois o sistema de gerenciamento de manutenção ocorre através de sistema onde o Gestor da Frota realiza envio de orçamentos e cotações a rede credenciada. Desta forma, tendo em vista essa diferença em decorrência das operações ocorrerem 100% online, pelo Gestor da Frota do Contratante, não há necessidade de emissão de cartões magnéticos, pois as transações serão todas processadas e aprovadas via sistema do início ao fim, pelo Gestor da Frota do Contratante. Por isso, entendemos que oferecendo sistema de gerenciamento sem oferta de cartões magnéticos atendem às necessidades do edital. Estamos corretos?

Resposta: errado.

03) Sobre o item 6.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática,

informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos? Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada. Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterà todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

Resposta: correto.

04) Sobre o item 12.2, atendimento presencial com representante/preposto na cidade - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato , ressaltamos que o sistema de gestão de frotas oferecido pelas empresas de gerenciamento, é inteiramente on line, via web com suporte remoto não necessitando de um escritório comercial em cada localidade que prestam serviços ou um prestador de serviços no local. Dessa forma, após a implantação dos serviços, será fornecido atendimento permanente de forma remota inclusive com a possibilidade de reuniões por videoconferência e ainda eventuais consultas por telefone, e-mail, website (fale conosco), sendo que, no caso de não resolução, podemos agendar uma visita ao local designado. Entendemos que dessa forma poderemos atender às necessidades deste órgão. Estamos corretos?

Resposta: correto.

A impugnação do Edital foi aviada por meio do ID 0909944 é:

a) Seja excluída a exigência de que as Notas fiscais do serviço objeto deste

certame sejam emitidas em nome da Contratada.

Resposta: as notas fiscais de prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas, originais ou similares de 1ª linha, com prazo de garantia de fábrica, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota, composta por 60 (sessenta) veículos automotores, bem como aqueles veículos que forem eventualmente acrescidos à frota, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital, devem ser emitida no nome da contratada.

Exauridos os motivos que ensejavam a permanência dos presentes autos eletrônicos nesta SESET, tramito-os para ASSELIC.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente

Ernesto Carvalho Lima

Técnico Judiciário

DESPACHO DO CHEFE DA SESET

De acordo. À ASSELIC.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente

Rogério Freitas Reis

Chefe da SESET



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/09/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO FREITAS REIS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/09/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0911398** e o código CRC **AE404E06**.